



0392
RECEBIDO
EM
= 4 OUT 1978

LEI N.º **1215**
(19 DE SETEMBRO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), destinado à aquisição de um motor Diesel, para o veículo de propriedade Municipal, placas GD.1046.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. LIMPEZA PÚBLICA

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

10.60.325.1.41 - 03. Aquisição de um motor Diesel para o veículo placas GD.1046.....Cr\$ 105.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

16.59.536.2.45 - 01. Diversos serviços prestados por terceiros.....Cr\$ 5.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

10.60.328.1.23 - 01. Remodelação e construção de praças...Cr\$ 100.000,00

TOTAL.....Cr\$ 105.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de setembro de 1978.-

GINO DARTORA
ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá-Regional.

PEDRO LAZLO
PEDRO LAZLO
-SECRETÁRIO-